



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 701/2019

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 11/04/19

PAGINA 12

EDIÇÃO 8.451

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de até R\$. 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1002	Obras Preliminares de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41609	1.425.000,00
		SOMA	1.425.000,00
		TOTAL GERAL	1.425.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Produto de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 640, de 27/03/2018.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2019, os investimentos objeto do presente crédito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2019.


Hermes Wicthoff
PREFEITO